Requerimento

Nº do Protocolo: 2026011326000573

Nº SAPL: 0892/2026

Registrado por PEDRO FERREIRA MESQUITA FILHO em 21 de janeiro de 2026 às 10:24

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1769001973310_aca78962-d9f6-47a2-a175-98993cdd19ba

Autores:

PEDRO FERREIRA MESQUITA FILHO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR PPCELL

REQUERIMENTO Nº _____

REQUER ENVIO DE EXPEDIENTE À SECULTFOR, SOLICITANDO A ANÁLISE E DA POSSIBILIDADE DE ABERTURA DE PROCESSO DE TOMBAMENTO DA "CASA DO PEIXE VIVO".

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e na forma regimental, vem mui respeitosamente requerer a V. Exª que se digne enviar ofício à **Secretária Municipal da Cultura - SECULTFOR**, Ilmª Srª. ANA HELENA DO NASCIMENTO BARBOSA, solicitando a análise e da possibilidade de abertura de Processo de Tombamento da "Casa do Peixe Vivo", estabelecimento comercial fundado há três décadas, conforme informações preliminares em anexo.

.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM ____ DE _____ 2026.

_____
PEDRO FERREIRA MESQUITA FILHO (PPCELL)
Vereador (Sem Partido)

Assinado por PEDRO FERREIRA MESQUITA FILHO em 21/01/2026 10:26
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1769001973310_aca78962-d9f6-47a2-a175-98993cdd19ba

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE TOMBAMENTO DA "CASA DO PEIXE VIVO"

1. Introdução

A Casa do Peixe Vivo, estabelecimento comercial localizado na Avenida Presidente Costa e Silva, nº 9636, Bairro Prefeito José Walter, Fortaleza-CE, por sua tradição, reúne atributos para se consolidar em Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Fortaleza, como reconhecimento da sua importância histórica, cultural, gastronômica e social que, há mais de três décadas, é um símbolo da culinária cearense e de hospitalidade para os frequentadores.

2. Histórico do Estabelecimento

Fundada há mais de 30 anos por Erivaldo Gonçalves e sua esposa Marisa Libório Silva, a Casa do Peixe Vivo nasceu de um modelo tradicional de preparo do peixe fresco – o cliente escolhe o peixe vivo – e o preparo é feito em seguida, garantindo autenticidade, sabor e respeito às origens gastronômicas da região.

O casal, com dedicação e incansável trabalho, construiu um legado reconhecido por gerações.

A força e a visão empreendedora de Marisa Libório Silva, ao lado do esforço e carisma de Erivaldo Gonçalves, foram determinantes para consolidar o espaço como referência gastronômica, turística e cultural.

O restaurante, ainda que instalado em área pública municipal, concedido o uso pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, tornou-se símbolo da tradição popular cearense, sendo amplamente reconhecido pela imprensa regional e nacional.

Programas de grande audiência, como Ratinho, Datena, Gugu, TV Verdes Mares, TV Cidade e TV Diário, já mostraram ao Brasil o trabalho e a autenticidade da Casa do Peixe Vivo.

3. Justificativa do Tombamento

O tombamento da "Casa do Peixe Vivo" é justificado pelos seguintes aspectos:

3.1 Valor Cultural e Imaterial

Representa uma manifestação viva da cultura alimentar cearense, preservando modos tradicionais de preparo e consumo do peixe, associados à oralidade, à tradição familiar e à convivência comunitária.

Assinado por PEDRO FERREIRA MESQUITA FILHO em 21/01/2026 10:26
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1769001973310_aca78962-d9f6-47a2-a175-98993cdd19ba

3.2 Valor Histórico

Com mais de três décadas de existência, o local tornou-se ícone de resistência cultural em meio à urbanização crescente de Fortaleza, mantendo viva uma prática que remonta às origens ribeirinhas e pesqueiras do Ceará.

3.3 Valor Econômico e Social

A Casa do Peixe Vivo gera, atualmente, mais de 60 empregos diretos e indiretos, movimentando a economia local e promovendo inclusão produtiva para dezenas de famílias.

Além disso, atrai turistas e visitantes de várias regiões do país, consolidando-se como ponto turístico e gastronômico de referência nacional.

3.4 Valor Jurídico e Identitário

O nome "Peixe Vivo" encontra-se patenteado pelo proprietário, demonstrando zelo pela marca e pelo legado cultural construído. O reconhecimento oficial reforça a identidade e garante proteção simbólica e jurídica à tradição.

4. Fundamentação Legal

O projeto encontra amparo na Lei Orgânica do Município de Fortaleza, na Lei nº 9.347/2008, no Decreto Municipal nº 13.021/2013, que formalizou o Sistema Municipal de Patrimônio Cultural, e no art. 216 da Constituição Federal, que reconhece como patrimônio cultural brasileiro os "modos de criar, fazer e viver" de grupos formadores da sociedade.

5. Benefícios Esperados

- Valorização da memória popular fortalezense;
- Fortalecimento da economia local e do turismo gastronômico;
- Reconhecimento nacional do município pela preservação de sua identidade cultural;
- Estímulo à formalização e sustentabilidade de negócios tradicionais;
- Proteção simbólica e jurídica ao nome e ao espaço "Casa do Peixe Vivo".

6. Conclusão

Diante do exposto, propõe-se que o Poder Executivo Municipal, através do Poder Legislativo Municipal, na pessoa do Vereador PPCELL, em articulação com a Secretaria Municipal da Cultura (SECULTFOR) e da Fundação de Patrimônio Histórico e Cultural de Fortaleza (FUNDHIST), promovam o tombamento e registro da Casa do Peixe Vivo como Patrimônio Histórico, Cultural e Imaterial do Município de Fortaleza.

Esta ação assegurará a preservação de um legado que vai além da gastronomia – é

Assinado por PEDRO FERREIRA MESQUITA FILHO em 21/01/2026 10:26
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1769001973310_aca78962-d9f6-47a2-a175-98993cdd19ba

memória viva do povo fortalezense –, de suas tradições e da força de uma família que construiu, com amor e trabalho, uma das maiores referências da cultura popular do Ceará.

7. Proponentes

Nome: Marisa Libório Silva
Cargo: Proprietária e cofundadora da Casa do Peixe Vivo
Nome: Erivaldo Gonçalves
Cargo: Proprietário e fundador da Casa do Peixe Vivo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM ____ DE _____ 2026.

_____
PEDRO FERREIRA MESQUITA FILHO (PPCELL)
Vereador (Sem Partido)

Assinado por PEDRO FERREIRA MESQUITA FILHO em 21/01/2026 10:26
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1769001973310_aca78962-d9f6-47a2-a175-98993cdd19ba

Assinaturas Digitais

Documento registrado em 21 de janeiro de 2026 às 10:24

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1769001973310_aca78962-d9f6-47a2-a175-98993cdd19ba

Documento assinado por

PEDRO FERREIRA MESQUITA FILHO